



**ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CONTRATO N° 016/2021  
APOSTILAMENTO N° 01/2023**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO  
AO CONTRATO N.º 016/2021, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE  
SAÚDE, E A EMPRESA MMS SOLUÇÕES E  
CONSULTORIA LTDA, PARA PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇOS, PARA ATUAÇÃO JUNTO A  
ESTE FUNDO.**

**CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada à Rua Arnaldo Garcez, s/n, Centro, Pacatuba/SE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.368.671/0001-26, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária, a Sr.<sup>a</sup> **ROSIVANIA BATISTA MONTE LEMOS**.

**CONTRATADO: empresa MMS SOLUÇÕES E CONSULTORIA LTDA**, localizada à Rua Amintas Machado de Jesus, nº 126, sala B, Box Postal 238, Bairro Rosa Elze, CEP:49100-000, São Cristovão/Se, inscrita no CNPJ sob o nº 32.031.370/0001-82, representada neste ato pela Sra. **ANDREZA TATIANA NUNES SANTOS**, CPF nº.001.529.585-09.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de apostilamento ao contrato de Prestação de Serviços, para fornecimento de direito de uso de software de gestão de saúde, integrando aos sistemas da atenção básica e demais sistemas ministeriais, incluindo dispositivos (móveis), em regime de uso, tendo em vista o contido nos autos do Processo do Pregão Eletrônico 002/2021, sujeitando-se as Normas da **Lei nº 8666/93** embasamento legal da contratação e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 O objeto do presente termo de apostilamento consiste no reajuste do valor contratual, calculado de acordo INPC do mês Maio de 2022 à Maio de 2023 no importe de 3,28%, conforme Cláusula Decima Terceira do Contrato principal.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1. O valor estimado mensal do contrato 16/2021, a partir de 04/05/2023, passará de R\$ 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais), para R\$ 30.882,78 (trinta mil, oitocentos e oitenta e dois reais e setenta e oito centavos) referente ao item 01.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

*01/2023*



**ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Fundo Municipal de Saúde, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

UO: 4013 - Fundo Municipal de Saúde

AÇÃO: 6351- Gestão das Ações voltadas ao Piso de Atenção Básica Variável – PAB VARIÁVEL

ED: 3393.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
FR – 16000000

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DEMAIS INFORMAÇÕES**

4.1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente apostilamento, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Pacatuba/SE, 04 de Maio de 2023.

*Bemos*

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ROSIVANIA BATISTA MONTE LEMOS  
CONTRATANTE**

ANDREZA TATIANA  
NUNES

SANTOS:00152958509

Assinado de forma digital por

ANDREZA TATIANA NUNES

SANTOS:60152958509

Dados: 2023.05.04 09:40:17 -03'00'

**MMS SOLUÇÕES E CONSULTORIA LTDA  
ANDREZA TATIANA NUNES SANTOS  
CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

Jeanne Ferreira Braga Nunes - 000670505-73  
NOME:

NOME:

Almine da Cruz Brito - 661589075-53

Rua Arnaldo Garcez – Centro – Pacatuba – Sergipe  
CNPJ nº 11.368.671/0001-26